

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
3/LLC-TV/2007**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Queixas contra a TVI relativas ao programa A Bela e o Mestre

Lisboa

25 de Julho de 2007

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 3/LLC-TV//2007

Sumário: Queixas contra a TVI relativas ao programa *A Bela e o Mestre*.

1. As Queixas. 1.1. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres; 1.2. Associação Mulheres em Acção; 1.3. Comissão para a Igualdade entre Homens e Mulheres da CGTP-IN; 1.4. Associação Presença Feminina; 1.5. Carla Reis; 1.6. Leonel Reis; 1.7. Identificação da problemática. **2. O programa “A Bela e O Mestre”.** **3. Competência da ERC e direito aplicável.** **4. Análise;** 4.1. Identificação da problemática; 4.2. O género televisivo *reality show*; 4.3. Metodologia de análise do programa; 4.4. Universo analisado. 4.5. Estrutura do programa e caracterização do dispositivo cénico / formal. **5. Síntese.** **6. Não aplicação do art. 24.º, nº 1 LT.** **7. Conclusões**

1. As queixas

Entre 27 de Março e 16 de Abril de 2007, deram entrada na ERC seis queixas, quatro de entre elas apresentadas por organizações (Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Associação Mulheres em Acção, Comissão para a Igualdade entre Homens e Mulheres da CGTP-IN, Associação Presença Feminina), duas por particulares (Carla Reis e Leonel Reis), relativas ao programa “A Bela e o Mestre”, exibido no serviço de programas TVI. As queixas referidas apresentaram, nos termos seguintes, as suas críticas ao programa:

1.1. Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (27.03.2007)

Esta organização considera que, no programa “A Bela e o Mestre”, é feita uma intencional associação exclusiva de características a cada um dos sexos, convertida numa “dicotomização não subtil mas frontalmente assumida da mulher bela mas burra e do homem algo desinteressante fisicamente mas sabedor, detentor do conhecimento (...). O confron-

to entre as imagens masculina e feminina apresenta-se como nitidamente discriminatório para as mulheres, que são retratadas em total concordância com determinados mitos, como o mito da beleza e da sexualidade e recorrendo continuamente à sua ridicularização, infantilização, humilhação e menorização”.

A Comissão para a Igualdade advoga que o operador de programas, com a transmissão deste programa ignora a sua responsabilidade social, em concreto, influenciando negativamente crianças e jovens quanto às suas representações de género. Esta organização entende que “a actividade televisiva não deve nem pode atentar contra o respeito da dignidade humana, nem fazer discriminações em função do sexo” e conclui que o programa constitui “um grave atentado e lesão directa e gravemente ofensiva da dignidade da mulher, em particular, e da pessoa humana, em geral, e constitui uma forma notória de discriminação em função do sexo, perpetuando estereótipos sociais de mulheres e homens, desequilíbrio de poder entre os sexos e subalternização da mulher ao homem”, em desrespeito pela Constituição, pela lei e por compromissos internacionais.

A Comissão solicita à Entidade Reguladora para a Comunicação Social a “instauração do respectivo procedimento contra-ordenacional – com a aplicação das respectivas coimas e a suspensão cautelar da transmissão do mesmo, como prevista na Lei da Televisão” e requer que o Conselho Regulador “adopte uma directiva genérica destinada a salvaguardar a imagem das mulheres e a igualdade de género no sector da comunicação social, bem como dirija uma recomendação à TVI de cumprimento dos seus deveres legais e éticos.”

1.2. Associação Mulheres em Acção (30.03.2007)

Esta associação afirma que o programa “A Bela e O Mestre” constitui “atentado e lesão directa e gravemente ofensiva da dignidade da mulher, em particular, e da pessoa humana, em geral, e constitui uma forma notória de discriminação em função do sexo, perpetuando estereótipos sociais de homens e mulheres, desequilíbrio de poder entre os sexos e subalternização da mulher ao homem, o que desrespeita frontalmente a Constituição, a lei e os compromissos internacionais.” A imagem veiculada das mulheres, aduz-se, não espelha as competências e potencialidades de homens e de mulheres na sociedade. Alerta-se ainda para a “exposição das crianças e jovens a mensagens sexistas”. Esta organização vem requerer junto da ERC “a retirada de exibição do referido programa”.

*1.3. Comissão para a Igualdade entre Homens e Mulheres da CGTP-IN
(28.03.2007)*

Esta entidade argumenta que o programa atenta contra a dignidade das mulheres e viola o direito de igualdade entre homens e mulheres. O *reality show* contribuirá para o “desenvolvimento do estereótipo masculino/feminino, segundo o qual as mulheres querem-se ‘belas e ignorantes’ e os homens ‘viris e inteligentes’”. Se “[o]s *media* influenciam fortemente as mentalidades e comportamentos de cada um/a de nós, em particular e da sociedade, em geral (...), [a] exibição do programa ‘A Bela e O Mestre’ é, assim, um péssimo exemplo face à responsabilidade social que os órgãos da comunicação têm na divulgação das políticas e estratégias para a promoção de uma cultura de igualdade entre mulheres e homens.”

A CIMH /CGTP-IN solicita, por isso, a intervenção da ERC “com vista à suspensão do referido programa da TVI”.

1.4. Associação Presença Feminina (30.03.2007)

A Presença Feminina - Associação de Apoio à Mulher declara na sua queixa que “vem reforçar a opinião manifestada por algumas Organizações Não Governamentais, no sentido do descontentamento do teor do programa “A Bela e O Mestre”.

Considera que, neste programa, existe “discriminação contra as mulheres”, o que “viola os princípios de igualdade dos direitos e do respeito da dignidade humana”. Solicita que “sejam tomadas iniciativas no sentido da alteração imediata da situação.”

1.5. Carla Reis (29.03.2007)

A denunciante Carla Reis afirma que “o programa tem vindo ridiculamente a realçar que as mulheres são burras, inferiores aos homens” e solicita que os moldes do programa sejam revistos.

1.6. Leonel Reis (16.04.2007)

O denunciante Leonel Reis entende que este programa é “discriminatório e sexista” e “pretende transmitir a ideia de inferioridade mental das mulheres em relação aos homens”.

O queixoso solicita que o informem sobre o que pode fazer a ERC “para que seja determinado o fim desse programa”.

2. O programa “A Bela e O Mestre”

2.1. O género televisivo reality show

O programa “A Bela e O Mestre” foi exibido pela TVI entre 11 de Março e 13 de Maio de 2007. Trata-se de um programa vocacionado para o entretenimento, do género *reality show*, baseado na partilha das vidas “reais” dos participantes com os públicos, desenvolvido num formato de série mas adoptando por vezes a configuração de um jogo ou concurso. O seu principal apresentador, José Pedro Vasconcelos chamou-lhe “dating show”, “comedy show”, “experiência social”, no primeiro directo semanal (11.03.2007)

No início da sua exibição, “A Bela e O Mestre” provocou um debate que se reflectiu, sobretudo, em notícias e artigos de opinião publicados na imprensa.

O programa inclui concorrentes masculinos e femininos que, de acordo com a descrição da TVI, são agrupados em pares, “8 mulheres bonitas e desinibidas escolhem o seu parceiro de entre um conjunto de 8 rapazes tímidos, mas inteligentes (...) eles vão ter que as educar e elas vão ter que os treinar (...)”.

O objectivo do programa, é segundo a TVI, “provar que estes homens e mulheres, com características tão específicas e diferentes, podem trabalhar em conjunto, tornar-se melhores pessoas, mais tolerantes e confiantes.” (fonte: www.tvi.pt). Assim, “eles têm que puxar pelo corpo, elas têm que puxar pela cabeça (...), de sedutoras a doutoras.” [fonte: autopromoção, 17.03.2007]

O programa reparte-se entre a casa onde os concorrentes vivem durante nove semanas e a ida ao estúdio semanalmente aos domingos, onde se avaliam e seleccionam os

pares de concorrentes que se mantêm em jogo e os que são “expulsos”, o que depende da pontuação alcançada nas provas ou da votação do público. A emissão semanal tem início no “horário nobre”, é emitida em directo, em estúdio, com assistência, alcançando um público alargado e heterogéneo.

Trata-se de uma espécie de gala semanal – os “Grandes Directos” – em que se pode observar o comportamento dos apresentadores e do júri em relação aos concorrentes femininos e masculinos, assim como as prestações de cada um nas provas a que são submetidos. É apresentada por Iva Domingues e José Pedro Vasconcelos e inclui a presença de um júri composto por quatro elementos, Clara Pinto Correia (mais tarde substituída por Paula Bobone), Rui Zink, Carlos Quevedo e Marisa Cruz.

No início de cada emissão, é feita uma breve descrição do programa, em *voz off*: “Nesta fantástica mansão vão viver belíssimas raparigas e rapazes muito inteligentes (...) Os dois não têm muito em comum mas durante nove semanas deverão aprender um com o outro, para que tal seja possível devem viver tudo, mas mesmo tudo, em conjunto.” Assim, os concorrentes são avaliados em cada directo, elas através de provas de cultura geral (a “prova da secretária” e a “prova oral”), eles através de provas de perícia física e uma prova de conhecimentos sobre a actualidade “cor-de-rosa” (também na “prova oral”).

Durante a semana, mostra-se o que se vai passando na “casa” através de espaços designados por “Diários”. Estes possibilitam a observação das rotinas dos concorrentes, o “confronto diário entre a beleza e a inteligência”, como os descreve Iva Domingues (02.04.2007).

No primeiro Diário, apresentado por Lara Afonso, esta afirma: “Oito mulheres lindas e sensuais vão viver numa bela mansão com oito homens extremamente inteligentes, mas um pouco desajeitados nas coisas do amor”.

Os papéis feminino e masculino estão nitidamente separados: elas têm que fazer exercícios mentais e estudar diversas disciplinas, eles deverão praticar exercício físico. Eles são os professores, elas as alunas; uma vez que são orientadas por eles no seu estudo. Às concorrentes incumbe, além da aquisição de conhecimentos, tarefas que envolvem a melhoria do visual dos respectivos pares e o auxílio na execução dos exercícios

físicos, massajar os seus “mestres” porque estão fatigados devido ao exercício físico ou até servir-lhes o pequeno almoço na cama.

A diferenciação dos papéis destinados às concorrentes mulheres e aos concorrentes homens, além de se revelar na distribuição de tarefas e na realização das mesmas, é reforçada por comentários dos apresentadores: “os mestres duplicam-se em samurais e pugilistas, prontos para o combate final, e as belas cientistas até já sabem o lugar onde se escondem os órgãos humanos dos seus mestres e também elas estão prontas para lutar com toda a sua força e a força dos seus neurónios...até ganhar.” (30.03.2007).

3. Competência da ERC e direito aplicável

Constitui atribuição da ERC “[g]arantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias” conforme prevê o art. 8º, al. d), dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (doravante, EstERC).

Esta norma vem, assim, acolher, de forma expressa, um conjunto de direitos fundamentais, de dignidade constitucional, enunciados no artigo 26º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente “[o]s direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação”.

Por outro lado, a regulação da comunicação social, objecto de previsão constitucional na letra do artigo 39º da CRP, atribui à ERC um conjunto de poderes entre os quais o de assegurar, nos meios de comunicação social, “[o] respeito pelo direitos, liberdades e garantias pessoais;” conforme o disposto na al. d) do nº 1 daquela disposição. Cabe igualmente à ERC “[a]ssegurar o respeito pelas normas reguladoras das actividades de comunicação social”, como prescreve o citado art. 39.º, n.º 1, al. e), CRP e o art. 8.º, al. j), EstERC.

Compete além disso ao Conselho Regulador, no exercício de funções de regulação e supervisão, “[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social, designadamente em

matéria de rigor informativo e de protecção dos direitos, liberdades e garantias pessoais”, assim como, sendo caso disso, “[c]onduzir o processamento das contra-ordenações cometidas através de meio de comunicação social, cuja competência lhe seja atribuída pelos [...] Estatutos ou por qualquer outro diploma legal, bem como aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias” (art. 24.º, n.º 3, als. a) e ac), EstERC).

Tendo presente este enquadramento, convirá recordar que a actividade de televisão, objecto de regulamentação na Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto (Lei da Televisão, doravante LT), é objecto de um conjunto de regras que visam fornecer os instrumentos legais para a resolução de conflitos entre a liberdade de expressão ou de informação e os denominados direitos pessoais.

De facto, o art. 24.º LT estabelece limites à liberdade de programação sempre que os conteúdos dos serviços de programas sejam susceptíveis de desrespeitar “[a] dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais e a livre formação da personalidade das crianças e adolescentes”, entre outros limites ali identificados.

A posição constante das queixas apresentadas contra o programa “A Bela e o Mestre” vem denunciar, em comum, uma situação de alegada violação do princípio da igualdade e do direito à protecção contra quaisquer formas de discriminação.

Enunciado o conjunto de normas pertinentes às questões suscitadas nas queixas acima referidas, resta verificar, pela análise do programa, se os limites à liberdade de programação enunciados no art. 24.º, n.º 1, LT, se podem considerar desrespeitados pela transmissão do programa “A Bela e o Mestre”.

4. Análise

4.1. Identificação da problemática

As questões colocadas pelos queixosos relativamente ao programa “A Bela e O Mestre” apontam para a tensão entre concepções ideológicas sobre as identidades e os papéis de homens e mulheres na sociedade. De um lado, uma concepção plasmada em princípios que advogam a igualdade entre homens e mulheres e contestam o tratamento

discriminatório em função do sexo. De outro, uma concepção das identidades de género assente em estereótipos. Coloca-se, pois, a questão de saber, num primeiro tempo, qual das concepções prevaleceu no programa e, num segundo tempo, verificar se existiu violação de princípios constitucionais e legais no tratamento conferido à representação dos géneros feminino e/ou masculino.

4.2. O reality show

O Conselho Regulador pronunciou-se na Deliberação 4-D/2006, que adopta a Recomendação 4/2006, sobre *reality shows* enquanto fenómenos televisivos de massas, afirmando que eles desencadeiam “processos de identificação e de relação emocional entre o público e as personagens, nos quais as fronteiras entre a realidade e a ficção se dissolvem”.

Por seu turno, os estudos sobre televisão afirmam que os *reality shows* potenciam a publicitação da vida privada e mesmo íntima, mostrando a intimidade de pessoas comuns e apostando sobretudo no registo da emoção, através de um dispositivo cénico concebido para facilitar a expressão das emoções e das relações. Por intermédio destes programas, as fronteiras e as relações entre o espaço público e espaço privado são redefinidas.

Por outro lado, estes programas envolvem uma participação activa do público no espectáculo televisivo, assentando numa interacção dos públicos, participantes e produtores.

No que respeita à representação do género, os meios de comunicação de massas constituem lugares privilegiados de construção de identidades. A representação do género pode ser definida de forma dupla:

- a) como um processo linguístico de atribuição de significado e de determinação de relações de poder;
- b) concomitantemente, como a normalização e a naturalização de definições hegemónicas convertidas em senso comum.

4.3 Metodologia de análise do programa

Na definição da abordagem metodológica do programa “A Bela e o Mestre”, atendeu-se, por um lado, à especificidade do meio televisão e, por outro, à singularidade do tema do programa que, segundo as queixas chegadas à ERC, difundiu junto do público representações das identidades de género que subvalorizam as mulheres, reforçam estereótipos e conflituam com uma concepção socialmente institucionalizada e legitimada sobre os papéis e identidades de homens e de mulheres.

No que respeita às técnicas de investigação, optou-se pela análise do discurso, de natureza qualitativa, mais adequada à compreensão da matriz de valores, significados e juízos subjacente à estrutura do programa. A análise não se circunscreveu, portanto, ao conteúdo manifesto do que aparecia no ecrã, atendendo ainda a concepções ideológicas sobre feminilidade e masculinidade, subjacentes às imagens.

Contemplaram-se, para efeito de análise, tanto os elementos discursivos verbais como os visuais, incluindo-se, nos primeiros, as interacções verbais dos actores do programa e, no segundo, a própria narrativa do programa, a configuração das provas a que se submetem os concorrentes, as movimentações no *plateau*, os planos de filmagem e o vestuário dos concorrentes, entre outros aspectos.

A partir das queixas apresentadas à ERC e do enquadramento teórico do tema, foram definidos eixos de análise que orientaram a selecção e a contextualização dos elementos verbais e visuais. Cada um dos elementos seleccionados foi referido às categorias dos actores salientes no programa – dupla de apresentadores, elementos do júri, concorrentes femininos, concorrentes masculinos, público presente nos directos semanais. Se bem que as queixas apresentadas tenham incidido, particularmente, sobre a forma como as mulheres foram retratadas, a própria estrutura dicotómica do programa (a bela e o mestre) justifica que a análise contemple, de igual forma, a representação da masculinidade e os eventuais estereótipos contidos nessa representação. Por conseguinte, os eixos de análise são contrapostos por género, ainda que alguns se refiram, exclusivamente, à representação das mulheres. Na apresentação dos resultados da análise, adopta-se a

mesma estratégia, contrapondo-se, sempre que possível, as representações da masculinidade e da feminilidade.

Eixos de análise do programa “A Bela e O Mestre”

Eixos de análise	
Homens	Mulheres
Associação entre inteligência e falta de atractivos	Associação entre beleza e falta de inteligência
Generalização da associação de determinadas características a cada um dos sexos	Generalização da associação de determinadas características a cada um dos sexos
Saliência conferida à capacidade intelectual (superioridade / inferioridade)	Saliência conferida à capacidade intelectual (superioridade / inferioridade)
Homem apresentado pelos seus atributos de beleza física e geradores do desejo feminino (objecto sexual)	Mulher apresentada pelos seus atributos de beleza física e geradores do desejo masculino (objecto sexual)
	Associação entre a beleza e outras qualidades ou dimensões da existência feminina
	Mulher mãe, esposa / companheira ou filha [mulher apresentada por tradicionais papéis sociais, em função de um outro masculino]
Imagens apresentadas dos homens são mais discriminatórias e negativas	Imagens apresentadas das mulheres são mais discriminatórias e negativas

4.4 Universo analisado

A análise contemplou os chamados “Diários”, abrangendo horários diversos (tarde e noite) e todos os dias da semana, e os “Grandes Directos”, exibidos semanalmente nas noites de Domingos, a partir das 21h30.

Os Diários permitem acompanhar as rotinas dentro da “casa” e analisar o comportamento dos concorrentes, incluindo o relacionamento entre os elementos masculinos e femininos e o tipo de papéis/tarefas distribuídos em função do facto de se tratar de uma “bela” ou de um “mestre”. Neste caso, foi seleccionada uma amostra de visionamento,

que abrangeu todos os dias da semana (excluindo-se os dias de fim-de-semana) e os períodos da tarde e da noite.

Descrição da amostra de visionamento dos Diários de “A Bela e O Mestre”

Datas	12.03.2007	15.03.2007	20.03.2007	28.03.2007	30.03.2007
Dia da semana	Segunda-feira	Quinta-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
Diário (Tarde)	14h00 (11 m)		14h48 (16 m)		16h52 (11 m)
Diário (Noite)		21h46 (34 m)		22h13 (31 m)	23h58 (26 m)

Os Grandes Directos semanais, que ocorrem em estúdio, permitem observar o tratamento dado aos diversos concorrentes, femininos e masculinos, quer pelos apresentadores, quer pelos elementos do júri presente e que avaliam as provas prestadas pelos concorrentes, assim como a sua “evolução” semana após semana. Foram analisados todos os grandes directos, no período entre 11 de Março e 13 de Maio, num total de 10 programas.

Descrição dos horários e *share* dos Grandes Directos de “A Bela e O Mestre”

Data	Hora início	Hora fim	Duração	Share de audiência
11.03.2007	21h30	00h34	154 m	46,2%
18.03.2007	21h25	00h59	169 m	42,6%
25.03.2007	21h25	00h29	154 m	34%
01.04.2007	21h25	00h31	159 m	29,8%
08.04.2007	21h24	23h58	125 m	38,5%
15.04.2007	21h25	23h59	125 m	35,8%
22.04.2007	21h35	00h29	143 m	36,3%
29.04.2007	21h15	00h20	150 m	31,8%
06.05.2007	21h30	23h58	120 m	32,9%
13.05.2007	21h29	00h55	162 m	32,9%

4. 5. *Estrutura do programa e caracterização do dispositivo cénico/formal*

A estrutura narrativa do programa e a definição das “personagens” e dos papéis que compete a cada qual desempenhar assentam numa hiperbolização da dicotomia beleza-inteligência. O título “A Bela e o Mestre”, glosando o mais antigo “A Bela e o Monstro”, plasma esta dicotomia, o mesmo sucedendo com a imagem gráfica, em que, explicitamente, se associam determinadas qualidades a homens e a mulheres. Ele, sentado atrás de uma secretária, com uma fisionomia similar à do cientista Albert Einstein, é o “génio”, o “cérebro”, representa a “inteligência”. Ela, sentada no tampo da secretária, cabelo comprido louro, envergando um vestido vermelho decotado, transmite os ideais de “beleza”, de “sensualidade”, de “ousadia”.

A imagem gráfica do programa é reconstituída em cada directo semanal, no *plateau*, na “prova da secretária”. Esta prova, conduzida pelo apresentador José Pedro Vasconcelos, é encenada com especial espectacularidade, e é aquela que, mais visivelmente, cativa a participação da assistência presente em estúdio, que cumpre semana após semana uma espécie de ritual.

Na “prova da secretária”, eles, os “génios”, sentados por detrás deste móvel, contemplam o desempenho das suas “consortes”, sentadas de pernas cruzadas sobre a secretária, na tentativa, quase sempre frustrada, de responder a questões relacionadas com a identificação de personalidades nacionais e estrangeiras, do mundo da política, das artes e do espectáculo, da economia.

O fracasso delas em conseguir reconhecer estas figuras públicas – cuja identidade faz parte do imaginário colectivo e é evidente para a maioria das pessoas – reforça a convicção de que elas têm limitações tanto ao nível da capacidade intelectual como dos conhecimentos e mesmo da ligação e atenção ao mundo que as rodeia.

O *casting* do programa obedeceu, como reconhecido em declarações públicas por responsáveis da TVI, à correspondência dos concorrentes masculinos e femininos a um determinado perfil concebido *a priori* e que visa concretizar a ideia do programa – a dicotomia entre eles e elas, ou seja, entre os mundos da inteligência e da beleza, que são “muito distantes” e “muito diferentes”.

Os perfis são construídos a partir de estereótipos que na realidade existem e circulam na sociedade sobre as identidades e os papéis de homens e de mulheres. Mas, mais do que isso, trata-se dos próprios estereótipos em estado puro, sendo por isso tão mais artificiais quanto abstractos. A expectativa é que os concorrentes representem na perfeição o papel que lhes foi atribuído, de acordo, aliás, com os critérios que presidiram à sua selecção, relacionados com a aproximação a esse perfil idealizado.

A narrativa do programa pressupõe uma evolução positiva: eles e elas deverão ultrapassar, ao longo de nove semanas, as suas dificuldades e incapacidades.

Porém, no primeiro acto da narrativa, essas limitações são (têm de ser) cruamente expostas, por via da redundância e da hipérbole (muitas vezes, até, da ironia). Concorrentes masculinos e femininos mostram, ou devem mostrar, que correspondem exactamente ao perfil que deles é traçado previamente. Estes perfis são radicalmente antagónicos, excluem-se mutuamente; esta é a condição para que os públicos dêem credibilidade àquela narrativa (e ao seu desenvolvimento), àquelas personagens (e à sua mutação).

É particularmente importante que, no primeiro programa, seja vincada a identificação dos concorrentes com as características do seu perfil e a sua diferença radical. Na análise realizada aos directos semanais, verifica-se que é de facto no primeiro programa, transmitido a 11 de Março, que mais se exagera e se sublinha a representação estereotipada e dicotómica de homens e de mulheres. Tanto os elementos verbais como os visuais confirmam a dicotomia entre beleza e inteligência, associando-se a beleza e a ausência de inteligência às concorrentes femininas e a inteligência e a ausência de beleza aos concorrentes masculinos. É isso que justifica que o apresentador José Pedro Vasconcelos afirme que se trata de “experiência social” (11.03.2007):

“[Eles e elas] são tão diferentes que quase poderíamos perguntar: serão da mesma espécie? Elas belas, eles inteligentes, é uma experiência social”.

Os próprios apresentadores devem, até certo ponto, encenar esta dicotomia. Nas palavras de José Pedro Vasconcelos (11.03.2007):

“O casal de apresentadores também tinha que reflectir esta dicotomia entre beleza e inteligência. Dada a impossibilidade de termos entre nós a Bárbara Guimarães e o Manuel Maria Carrilho, contrataram-me a mim e à Iva. (...) Eu sou a parte inteligente desta dupla e ela é a beleza”.

A entrada dos concorrentes no *plateau* é cuidadosamente encenada pela produção – elas surgem envergando vestidos curtos, vaporosos, decotados, penteadas e maquilhadas; eles, ao contrário, não revelam qualquer preocupação com a aparência (e, aliás, é por esta razão que elas os devem ajudar, por exemplo, a melhorar o seu visual).

No primeiro programa, os concorrentes masculinos têm de despir-se e ficar de calções. De seguida, a sua compleição física é, literalmente, medida (tórax, cintura, altura, peso, braços), ao mesmo tempo que comparada com a de um homem alto e musculado que está a seu lado. Quanto às concorrentes femininas, são tão belas quanto ignorantes – o que fica demonstrado na primeira “prova da secretária”, em que são incapazes de reconhecer figuras como, por exemplo, Fidel Castro. No primeiro programa, ao finalizar o diálogo com uma das concorrentes, afirma José Pedro Vasconcelos: “Acabou, já vimos tudo o que tínhamos para ver” (11.03.2007).

A representação dos perfis dos homens e mulheres que competem entre si no programa e os papéis que é suposto desempenharem são feitos de contrastes.

Assim:

a) Sobre a capacidade intelectual

No programa estabelece-se uma relação de sinonímia entre inteligência (faculdade intelectual e cognitiva) e conhecimento ou cultura geral (conjunto de informação adquirida sobre os mais variados assuntos). Por outro lado, transmite-se a ideia de que o processo de aquisição de conhecimentos e de sedimentação das competências cognitivas é rápido e de efeitos imediatos.

A capacidade intelectual das concorrentes é sempre referida de forma negativa, conferindo-lhes um estatuto de inferioridade. A capacidade intelectual dos concorrentes

masculinos é sempre referida de forma positiva, conferindo-lhes, neste aspecto, um estatuto de superioridade.

As concorrentes, antes de mais, devem exibir limitadas capacidades intelectuais e, sobretudo, falhas de conhecimento. A selecção de imagens das actividades realizadas durante a semana, e exibidas em cada directo semanal, contribuem para esta finalidade. O mesmo se poderá dizer dos diálogos entre os apresentadores e as concorrentes. Vejam-se, em confirmação, alguns excertos retirados da “prova da secretária”:

(11.03.2007)

“José Pedro Vasconcelos – Esta senhora [Agustina Bessa Luís] tem quase uma árvore vestida. Quem é esta senhora? É portuguesa?

Concorrente feminina – Não sei. Não faço a mínima ideia.

JPV – Se olhasses assim para ela, passasses por ela na rua, e dirias o quê acerca desta senhora? Qual seria a profissão desta senhora? Acaba em ‘ôra’...

CF – Escritora, cantora...

JPV – Escritora, muito bem. Será portuguesa?

CF – Não faço a mínima ideia.

JPV – (...) O nome dela tem a ver com o mês que tu mais gostas de certeza. Agosto. Gostas de Agosto? O nome de uma senhora que começa... Agosto... Agustina... Agustina... Diz, diz, diz.

CF – Agustina.

JPV – Estádio onde já jogou o marido da Marisa? Estádio do...

CF – Benfica? (...)

Rui Zink – Estádio que rima com o primeiro nome do escritor Queirós. Estádio do Eça de Queirós.

JPV – E com a Lili.

RZ – E com a Lili “anesse”.

JPV – É o estádio do “esse”. É o estádio do...

CF – Bessa.

JPV – Agustina Bessa... É o último nome é daquele gajo que está agora no Grandes Portugueses, como é que ele se chama? O primeiro, o primeiro [tapa com a mão um dos olhos] (...)

CF – Acabou, já vimos tudo o que tínhamos para ver”.

(06.05.2007)

“José Pedro Vasconcelos – Sabe quem é [Luís Inácio Lula da Silva]? É o animal mais difícil de fazer. Imitar o nome deste senhor é assim... Nós como intérpretes, actores, muitas vezes temos que imitar animais. Um galo [emite onomatopeia], uma cabra [onomatopeia].

Concorrente feminina – É Rua [sic].

JPV – Ruá?

CF – Ruá.

JPV – Não, este homem, para imitá-lo, será... [começa a ondular o corpo, de braços levantados, e a emitir uma onomatopeia]. A pergunta que eu deixo é como é que se imita este bicho [volta a ondular o corpo]. Ou recheadas. São óptimas. Espetadas!

CF – Espetadas é com carne... de vaca.

JPV [sobe para cima da secretária] – O primeiro é o nome de um bicho que tem uma cartilagem. Se não se tira a cartilagem prende-se nos dentes. No choco dá-se aos periquitos, precisamente para os periquitos [emite som com a boca] afiarem o bico. É calcário.

CF – Calvário.

JPV – Calvário? Este homem não é o calvário. (...)"

E, a seguir, um excerto retirado de peça sobre as actividades dos pares na casa (18.03.2007):

“Concorrente masculino – Qual é a capital da Islândia?

Concorrente feminina – Islândia... Fica na Ásia, não é?

CM – Não. É ao lado da Gronelândia, na Europa.

CF – O Quénia, o Quénia, que era aquele tal que estava ali no meio do deserto.

CM – No meio, assim, um bocado a fugir.

CF – Um bocado desviado, mas eu sei onde é que era... É na Ásia.

CM – A caravela e depois é a...

CF – Eu não sei.

CM – Mas tu sabes, deste isso na escola. Qual era o outro navio? Aquele que tem três letras, começa por um N, termina em U, tem um A no meio.

CM – Há 18 distritos e duas regiões autónomas. As regiões autónomas, é fácil.

CF – Porto e Lisboa. Não é?

CM – Tem uma espécie de governo próprio.

CF – Não sei.

CF – O Moçambique, que é Maputo [a capital], é na África do Sul. A [capital da] Arábia Saudita é o Paquistão.

CM – Ainda te lembras do referendo que houve da regionalização?

CF – Não.

CM – Sabes que houve cá um referendo?

CF – Não.

CF – Isto não se aprende numa semana. Há coisas que ficam cá dentro, há outras que evaporam-se”.

Nota: Peça editada com resumo das “lições” dos concorrentes masculinos às concorrentes femininas.

A falta de conhecimentos das concorrentes é de tal forma evidente que, em vários momentos, tanto a apresentadora Iva Domingues como os membros do júri questionam se elas estão a desempenhar um papel para efeito da encenação do *reality show*, não sendo “na realidade” tão ignorantes, ou se são, efectivamente, assim tão ignorantes. Veja-se o seguinte diálogo entre a apresentadora Iva Domingues e as concorrentes (08.04.2007):

“Iva Domingues – Também para esclarecer, porque é uma grande dúvida e eu sei que persiste (...). Porquê? Algumas coisas que parecem tão simples, tão básicas, que vos passam ao lado. E eu gostava de esclarecer as pessoas, e para vocês, se me puderem dar essa explicação (...). Por exemplo, Vera, tu nunca tinhas ouvido falar da protecção civil? (...) A minha pergunta é simples. Por exemplo, no vosso dia a dia, o que é que vocês fazem? Vocês não ouvem falar das campanhas eleitorais, do governo... Como é que vos passa assim tão ao lado? Para as pessoas terem essa noção, porque há uma explicação para vocês não saberem tantas coisas, acho eu. Como é o vosso dia a dia? Porque nós já percebemos que há muitas coisas que vos passam ao lado. Como é que vocês não têm noção, e têm dificuldade, mesmo no presidente? (...)”.

Os concorrentes masculinos, pelo contrário, são permanentemente confirmados como “rapazes muito inteligentes”. Iva Domingues comenta (11.03.2007): “Os nossos oito mestres podem não ter a aparência de um astro de cinema – não vão ter de facto – mas têm um cérebro, e isto é muito a sério que vos digo, um génio”. Ao nível intelectual, eles não têm nada a melhorar – devem, sim, ajudar as suas “consortes” a melhorar, para que elas, “belas”, se tornem “muito mais interessantes”, significando isto que a sua falta de conhecimento as torna pessoas pouco interessantes (Iva Domingues, 11.03.2007).

Neste ponto da capacidade intelectual, eles e elas correspondem, plenamente, ao que deles é esperado em termos da função narrativa do personagem.

b) Sobre a exposição dos corpos

A apresentação delas e deles é feita de contrastes também no que diz respeito à forma como os corpos são exibidos – os corpos delas são mostrados pela beleza, os corpos deles são mostrados, fundamentalmente, porque estão longe do ideal estético.

Não se trata, contudo, no caso das concorrentes femininas, de um enfoque na beleza feminina enquanto ideal estético, mas de uma valorização da beleza física como geradora do desejo masculino e da representação da mulher como objecto sexual, como mostram as palavras do apresentador, José Pedro Vasconcelos (11.03.2007):

“Elas são esguias e elegantes como gazelas, simpáticas com’ó milho”. (...) “Vocês têm consciência que qualquer português médio daria tudo e três tostões para vos ter nos sofás em casa!? (...) Eu acho que todos os portugueses gostariam até de se transformar em sofá vermelho”.

As concorrentes não criam resistências à objectivação e à potenciação deste apelo sexual – elas apresentam-se, nas actividades na casa, com roupas curtas ou vestem biquínis mínimos e são, frequentemente, captadas em poses sensuais. Nos directos, vestem sempre vestidos muito curtos e normalmente decotados. Durante a “prova da secretária”, sobem para o móvel e cruzam as pernas, enquanto a câmara apresenta planos de pormenor do seu corpo. O público acompanha o movimento com um entusiasmado “ooohhh”, um ritual que se repete em cada programa. Noutras provas que elas têm de realizar, são especialmente obrigadas a expor o corpo (os vestidos curtos e decotados não se adequam à subida de uma escada ou ao acto de se baixarem).

Os concorrentes masculinos devem realizar provas nas quais testam a sua capacidade física – embora menos recorrentes, são feitas referências jocosas aos seus atributos físicos. Os seus corpos ou a forma como vestem são, por vezes, objecto de ridicularização.

c) Sobre os relacionamentos afectivos e a intimidade

De uma forma mais subliminar, os perfis concebidos para os concorrentes masculinos e femininos contêm significados sobre como eles e elas se devem comportar perante o sexo oposto e sobre a sua capacidade para iniciar ou manter um relacionamento afectivo. É neste campo que os concorrentes femininos e masculinos são colocados em situações em que são constringidos a expor a sua intimidade.

Após a formação dos pares, no primeiro directo semanal, a 11 de Março, embora não se conhecendo, eles e elas têm de partilhar o mesmo quarto, o que força a criação de um contexto de intimidade. Ao contrário do que se sugere em relação a elas, eles são aparentemente inexperientes e, ou, pouco hábeis com as mulheres, “desajeitados” nas coisas do amor. Eles são “inseguros” e um “bocadinho tímidos” (Iva Domingues, 11.03.2007). Elas são “bombas”. Segundo o membro do júri Rui Zink, num dos directos semanais (18.03.2007):

“Os rapazes aqui comportam-se como americanos no Iraque, enquanto que elas são belas iraquianas. Vocês têm que ter um bocadinho mais de jeitinho, rapaziada! Isto são mulheres, não são carros-bomba. Quer dizer, são bombas à maneira delas”

Esta inexperiência, falta de habilidade, timidez, é revelada num diálogo entre Iva Domingues e o concorrente mais novo, Jaime (06.05.2007):

“Iva Domingues – Ó Jaime, eu sei que isto é um bocadinho íntimo mas...tu nunca tiveste assim uma namorada.
Jaime – Não.
ID – Não estás muito habituado a ver o que as senhoras trazem por baixo da roupa, não é?
J – Não.
ID – Portanto, uma visita a uma loja de *lingerie* está mais ou menos para ti como a visita de uma outra pessoa qualquer a uma *sex shop* (...). Jaime, aprendeste alguma coisa?
J – Muito!”

Este diálogo ocorre na sequência de uma visita deles a uma loja de *lingerie* feminina. O seu comportamento é infantil, trocista. Quando observam, tocam e comentam as peças de roupa. Eles são submetidos a uma prova de conhecimentos sobre a intimidade e o universo femininos (13.05.2007):

“O que se prende num cinto de ligas?
A – As meias.
B – As cuecas.

Por que se usa um soutien *push up*?
A – Para aumentar e refirmar o peito.
B – Para disfarçar um peito muito grande.

O que é um anti-cerne?
A – Corrector de olheiras.
B – Um anti-celulítico.”

Eles não oferecem resistência a serem apresentados de acordo com estas características. No entanto, e talvez surpreendentemente para a produção do *reality show*, elas resistem à exposição crua da sua intimidade, o que lhes merece a “censura” da apresentadora Iva Domingues, que, explicitamente, transmite a mensagem de que elas se devem comportar de forma diferente.

Numa situação, elas recusam-se a massajar os seus pares. Esta negação fundamenta-se, em primeiro lugar, no facto de elas não quererem tocar desta forma tão íntima no corpo de estranhos (não obstante partilharem o mesmo quarto). Iva Domingues “repreende-as”: “Meninas, vocês estão a passar ao lado do espírito do programa”; “Meninas, espero mais de vocês” (18.03.2007). Num segundo episódio, elas declinam experimentar roupas interiores oferecidas por eles na sequência da visita à loja de *lingerie*. Mais uma vez, Iva Domingues adverte as concorrentes de que devem corresponder ao que se espera delas no âmbito do programa televisivo.

Iva Domingues questiona um membro do júri (06.05.2007):

“Há uma coisa que eu não percebi. Ó Marisa [Cruz], elas não experimentaram o presente que eles lhes ofereceram. Pelo menos a parte de cima. Eu por acaso fiquei um bocadinho... (...) Mas qual é a diferença entre experimentar um soutien ou um biquini à frente deles ? Eles com tanto carinho. Acharam bem?”

Paula Bobone, membro do júri, surge como uma espécie de porta-voz delas, dado que as concorrentes se remetem ao silêncio, incapazes de apresentar qualquer argumento válido em sua defesa (06.05.2007):

“Só lhes fica bem, porque isto são tudo convenções. (...) Elas na piscina até podem estar com peças mínimas mas é piscina. Agora, aquelas roupas interiores! A roupa interior é uma segunda pele e não é para mostrar a pessoas que não se conhece (...). Eles gozaram tanto com as peças de roupa, não sabiam o que era, fizeram tanta troça, foi um Carnaval naquela loja”.

d) Mulher mãe, esposa/companheira, filha

A representação da mulher nos tradicionais papéis sociais de mãe, esposa/companheira, filha, apenas circunstancialmente se confirma e esgota-se nas referências ao membro do júri Marisa Cruz. Amiúde, nos vários programas, Marisa Cruz é apresentada em função do seu marido, João Pinto.

Ela é “rainha da beleza e princesa de seu homem João Pinto”
Apresentador José Pedro Vasconcelos, 06.05.2007.

“Eu adoro-te, homem [João Pinto] (...). Não obstante, e dentro de outro género, só para ver, gosto imenso da tua esposa”.
Apresentador José Pedro Vasconcelos, 13.05.2007.

e) Generalização da associação de determinadas qualidades a cada um dos sexos

No programa, é notória uma demarcação entre as referências aos concorrentes ali presentes e outras referências a homens e a mulheres em geral. Os discursos são, por vezes, contraditórios e pouco congruentes. Em alguns momentos, é valorizado o papel, a competência, as qualidades, a obra de certas mulheres e dão-se contributos para desconstruir os estereótipos ali reforçados e difundidos. Quando José Pedro Vasconcelos questiona Clara Pinto Correia sobre as representações mediáticas das mulheres, ela responde, “contrariando” a matriz do programa (11.03.2007):

“Eu acho que não há ‘pachorra’ Antes de mais nada, enquanto tiverem de ser as mulheres obrigatoriamente a fazer o papel de boazonas burras e os homens a fazer o papel de inteligentes que só precisam de uns toques de musculação, as coisas nunca estarão bem. Em segundo lugar, não há nada de mais imbecil do que o estereótipo que uma mulher ou é bonita ou é burra. (...)”.

Num outro momento, o jurado Rui Zink mostra-se chocado com a designação como “mamã”, por um jornal português, da candidata às eleições presidenciais francesas Ségolène Royal, o que qualifica de “machismo” (22.04.2007).

“Gostava só de dizer uma coisa em primeira mão. Apesar do machismo horrível dos jornais portugueses, houve um jornal que teve a vergonha de dizer ‘Será que a França precisa de uma nova mamã’, e é uma vergonha, os jornais [franceses] foram de um machismo atroz na campanha francesa, quem vai à segunda volta derrotar o Sarkozy é a nossa Ségolène e para ela uma salva de palmas”.

5. Síntese

O programa “A Bela e o Mestre” assenta em representações estereotipadas existentes na sociedade, tanto do género masculino como do feminino.

Essas representações traduzem-se na associação entre beleza física e capacidades intelectuais limitadas como elementos caracterizadores das concorrentes femininas, e entre inteligência e ausência de beleza como características dos concorrentes masculinos.

A cada uma dessas representações está associada uma valoração positiva e negativa, sendo as capacidades intelectuais – atribuídas sempre aos concorrentes masculinos – o elemento mais valorizado.

A representação das concorrentes femininas é negativa no que respeita a capacidades intelectuais e competências cognitivas reveladas, sendo, sobretudo enfatizada a sua falta de conhecimentos.

Ao contrário, as referências à capacidade intelectual dos concorrentes masculinos são invariavelmente positivas.

Contudo, a representação dos estereótipos dos géneros masculino e feminino não resulta sempre de leitura linear, assumindo por vezes alguma ambiguidade.

De facto, a exibição dos atributos físicos das concorrentes femininas pode, por um lado, ser objecto de leitura positiva se comparada com a sua ausência nos concorrentes masculinos mas, por outro, pode ter leitura negativa se for encarada como constituindo um instrumento de transformação da mulher em objecto sexual.

Mais em concreto, no que se refere à exposição dos corpos, as imagens dos concorrentes masculinos e das concorrentes femininas podem ser vistas como igualmente negativas.

Se, por um lado, o corpo das concorrentes femininas é, sistematicamente, exposto como objecto sexual, gerador de desejo masculino, o corpo dos concorrentes masculinos ou a sua forma de vestir são muitas vezes motivo de caricatura e de ridicularização.

Acresce que as concorrentes femininas são, claramente, subalternizadas nas interações estabelecidas durante as emissões semanais do programa, transmitidas em directo. De facto, raramente têm voz, cabendo menos no papel de sujeito activo de discurso – quem fala – do que no de sujeito passivo de discurso – de quem se fala –, daí resultando o seu quase silenciamento.

Contudo, apesar de o programa estar organizado de molde a revelar as dificuldades e constrangimentos das concorrentes femininas em argumentar ou defender os seus pontos de vista, o facto de elas resistirem à exposição da sua intimidade, apesar de esse ser um elemento chave do “papel” que era suposto representarem, induz uma leitura claramente positiva a seu respeito.

6. Não aplicação do art. 24.º, n.º 1, LT

Os elementos atrás arrolados confirmam, no entender do Conselho Regulador, tanto a dificuldade de “classificação” categórica do programa “A Bela e o Mestre”, quanto, por outro lado, a necessidade de decidir com um cuidado e recato especiais quando é invocada uma violação do art. 24.º, n.º 1, LT.

Na Deliberação 1/LLC-TV/2007, de 8 de Março de 2007 (*Queixa de Maria João Paixão Coentro e outros contra vários operadores televisivos relativamente à transmissão, nos seus serviços noticiosos, de imagens sobre a execução, por enforcamento, de Saddam Hussein*), o Conselho deixou claro como considera que a aplicação daquela disposição legal impõe uma abordagem muito restritiva, na medida em que, tratando-se de hipóteses que configuram limites absolutos à liberdade de programação, devem estes ser apreciados caso a caso, e tomando em consideração patamares de especialíssima gravidade.

Não é por isso suficiente – como o Conselho entendeu, e agora reitera – a invocação de determinado valor-cúpula”, como a “dignidade da pessoa humana”; ou, mais em par-

ricular “os direitos fundamentais e a livre formação da personalidade das crianças e adolescentes”.

Aliás, em outras Deliberações, o Conselho acentuou esse dever de cautela relativamente ao *conjunto* dos limites impostos pelo art. 24.º LT (e não, apenas, relativamente ao seu n.º 1). Cfr., p. e., Deliberações 14-Q/2006 (caso *Guantanamo*), 27 de Setembro de 2006, ponto 5.2.; e 4-D/2006 (caso *Jura*), 20 de Outubro de 2006, ponto 4.1. Assim, como disse na altura e agora reafirma, a liberdade de programação de um operador televisivo só pode ceder em “situações muito contadas e de gravidade indesmentível”.

Ora, aplicando este raciocínio ao art. 24.º, n.º 1, LT, é fácil concluir que o programa “A Bela e o Mestre” não cai sob a sua alçada. Na verdade, o legislador, podendo muito embora ter atribuído autonomia de apreciação ao intérprete, enquadrou, exemplificativamente, o que possam ser violações da dignidade da pessoa humana para efeito de aplicação do preceito, referindo a pornografia, a violência gratuita e o incitamento ao ódio, ao racismo e à xenofobia (em geral, o *hate speech*).

É óbvio que nenhuma das hipóteses acima mencionadas é aplicável ao programa “A Bela e o Mestre”. E não é menos evidente que a decisão de proibição de uma emissão, como foi solicitado por alguns dos queixosos, se refere a situações-limite que, desnecessário seria dizê-lo, nada têm a ver com o que foi alegado contra aquele programa.

Não é também despidendo notar que o formato do programa “A Bela e o Mestre” foi já replicado noutros países (p. e., Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Itália, e França), tendo neles prevalecido, e bem, um princípio de liberdade de programação.

O Conselho não desvaloriza o conjunto de argumentos apresentados, em especial, por várias das organizações queixosas. E tem presentes os valores que, no plano internacional, estão contidos em vários dos documentos arrolados e invocados de forma pertinente. Mas a liberdade de programação consiste, justamente, em aceitar programas de bom e de mau gosto, e até aqueles onde, de forma explícita ou não, são defendidos valores e ideias distintos dos dominantes ou daqueles que, não sendo dominantes, porventura melhor dariam contributo para uma sociedade com menos situações de desigualdade e discriminação.

Mas é essa, justamente, a força e a importância da liberdade de imprensa e, naturalmente, da liberdade de expressão.

Ora, no caso vertente, para além de uma análise qualitativa ter demonstrado que nem sequer os “clichés” iniciais anunciados tiveram, depois, repercussão plena no andamento do programa, também se verifica, no entender do Conselho Regulador, uma daquelas situações em que deve ser dada prevalência ao princípio da liberdade de programação.

7. Deliberação

O Conselho Regulador da ERC apreciou seis queixas apresentadas por organizações e pessoas singulares relativas ao programa “A Bela e o Mestre”, exibido no serviço de programas TVI, tendo procedido à análise qualitativa desse programa com o objectivo de identificar valores, significados e juízos sobre feminilidade e masculinidade subjacentes às imagens exibidas e à estrutura do programa.

Feita essa análise, e

Verificando que o programa A Bela e o Mestre reproduz representações estereotipadas existentes na sociedade, tanto do género masculino como do feminino, traduzidas na associação entre beleza física e capacidades intelectuais limitadas, como elementos caracterizadores das concorrentes femininas, e entre inteligência e ausência de beleza, como características dos concorrentes masculinos;

Notando que, apesar disso, a representação dos estereótipos dos géneros masculino e feminino não resulta sempre de leitura linear, assumindo mesmo alguma ambiguidade, patente no facto de a exibição dos atributos físicos das concorrentes femininas e a exibição da sua ausência (ou da “fealdade”) nos concorrentes masculinos se revestir de leituras contraditórias;

Reconhecendo que embora os significados e os valores transmitidos quanto às identidades e às funções dos géneros masculino e feminino não sejam generalizáveis, o pro-

grama “A Bela e o Mestre” opera a sua generalização por via da própria narrativa, que, alimentando-se do senso comum, o devolve ao telespectador sem qualquer reflexão.

Atendendo, aliás, a que a resistência à exposição da intimidade manifestada pelas concorrentes femininas resultou, a final, numa leitura positiva a seu respeito e do género feminino em geral,

Considerando, de qualquer modo, que só em casos de especial gravidade devem ser impostos e afirmados limites à liberdade de programação, nos termos do art. 24.º LT,

Atendendo a que o programa “A Bela e o Mestre” não importou, manifestamente, uma infracção ao disposto no art. 24.º, n.º 1, LT, ou, sequer, ao disposto no art. 24.º, n.º 2, LT,

O Conselho Regulador delibera

1. Não dar provimento às queixas apresentadas contra a TVI pela exibição do programa “A Bela e o Mestre”, por considerar que não foram ultrapassados por este operador os limites à liberdade de programação enunciados no n.º 1 do artigo 24º da LT;
2. Determinar, em consequência, o arquivamento do processo.

Lisboa, 25 de Julho de 2007

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva (abstenção, com declaração de voto)
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira (abstenção, com declaração de voto)

Declaração de voto

Concordo integralmente com a conclusão da presente Deliberação, segundo a qual não se verificou a violação do artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei da Televisão.

Entendi, no entanto, que me deveria abster, uma vez que não acompanho muitas das considerações que são feitas no texto. Com efeito, considero que ao longo da análise do caso em apreço, e como já tinha afirmado aquando do caso Jura, o Conselho Regulador faz considerações e emite valorações que, além de não serem necessárias para a conclusão atingida, revelam pré-compreensões e um carácter subjectivo que não devem existir.

De facto, e como há muito demonstrou a Ciência Jurídica, tratando-se de conceitos normativos – conforme constam do artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei da Televisão – estes devem ser preenchidos valorativamente, atendendo-se a critérios objectivos (e não subjectivos) e sem quaisquer pré-compreensões do intérprete.

Foram estas, em suma, as razões que me fizeram abster, apesar de acompanhar o sentido da Deliberação.

Luís Gonçalves da Silva

Declaração de voto

O meu voto de abstenção, relativamente à deliberação que tem por objecto o programa “A Bela e o Mestre”, não envolve qualquer discordância do juízo expresso pelo Conselho Regulador, quanto à inexistência de infracção, por aquele *reality show*, às exigências formuladas pelo artigo 24º da actual Lei da Televisão.

Dirirjo, sim, das considerações ali feitas em sede de análise de conteúdo, uma vez que elas supõem um pronunciamento do Conselho Regulador sobre a razoabilidade ou adequação social dos estereótipos encarnados pelos concorrentes, quando tais critérios são (devem ser) irrelevantes para a verificação do respeito pelos concretos limites legais à liberdade de programação televisiva.

Entendo, por outras palavras, que as queixas dirigidas à ERC sempre seriam improcedentes, mesmo que a deliberação não procurasse esvaziar de sentido a visão redutora dos géneros ali patente. E, isto, porque qualquer apreciação da razoabilidade das emissões, no plano dos estereótipos sociais, pode fazer resvalar para o plano da moral individual, ou até colectiva, uma avaliação que deve conter-se nos estritos limites técnico-jurídicos que se impõem ao intérprete quando está em causa a liberdade de expressão.

Rui Assis Ferreira